



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002075/2020
Data 25/09/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 461.408,19 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oito reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

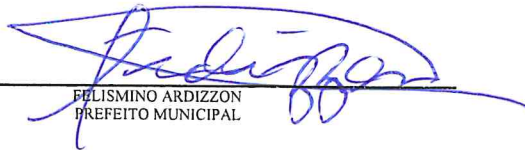
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000142	060001.1545100093.015 44905100000	Construção Pavimentação - Calçamento - Asfaltamento de Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES	2990000	359.438,34
0000302	080002.1236100252.072 33903000000	Programa Dinheiro Direto na Escola " PDDE " MATERIAL DE CONSUMO	2121000	58.000,00
0000451	088001.2712200312.220 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO ESPORTE e LAZER e ÓRGÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2510000	43.969,85
TOTAL:				461.408,19


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 461.408,19 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oito reais e dezenove centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 setembro de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 25 / 09 / 2020

Responsável

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 25 / 09 / 2020

Assinatura do Responsável